



Câmara Municipal

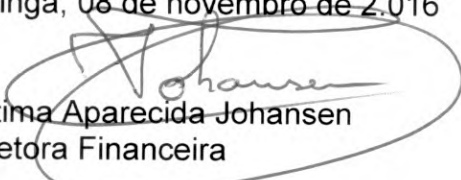
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 131/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 131/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que corrige a identificação da fonte de recurso da Lei 4.326 de 26/10/2016, que autorizou abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado à criação de dotação e para adequar os recursos financeiros tanto do QUESE-cota do salário educação, como as originárias de multas de trânsito e também da CIDE, na realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para corrigir a identificação da fonte de recurso do Setor de Educação Infantil da Lei 4.326 de 26/10/2016, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 08 de novembro de 2.016


Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

